ATO EXECUTIVO N.º 909

Dispõe sobre a realização de concursos vestibulares para matrículas em 1978.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sub-Reitoria Acadêmica procederá à supervisão dos concursos vestibulares diretamente realizados pela **UERJ**, para efeito de matrícula em 1978, visando especialmente à planificação dos respectivos critérios de execução e à definição de procedimentos que assegurem a eficácia pedagógica da seleção, a garantia do sigilo e a uniformidade de julgamento das provas.

Parágrafo único. O Sub-Reitor Acadêmico proporá ao Reitor, com base nos mandamentos universitários e em função da correspondente receita, a remuneração a ser atribuída aos participantes dos trabalhos do concurso vestibular.

Art. 2.º Para o cumprimento do presente Ato Executivo, poderá o Sub-Reitor baixar instruções complementares às normas relativas aos concursos vestibulares.

Art. 3.º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 22 de dezembro de 1977.

CAIO TÁCITO Reitor